

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PARECER DO CHEFE DA SUBSEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 59/2018 PROCESSO: 60550.001614/2018-41

Processo da Republicação do PE SRP 59/2018: 60550.002501/2019-44

- 1. Considerando a decisão do pregoeiro encartada nos autos, declarando CANCELADOS o item fracassado do Pregão Eletrônico SRP nº 59/2018-HFA, conforme Analise de conformidade do pregão.
- 2. O setor requisitante solicitou a necessidade da repetição do item CANCELADO através da Parte nº 1/2019 (ID 1429562), de 4 de Janeiro de 2019, com a finalidade de atender a demanda do setor.
- 3. O encarregado do processo solicitou a retirada da exclusividade às EPP e ME para o item, através da certidão (ID 1430175), onde não houve o registro de no mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ficando evidenciado o desinteresse das EPP/ME na participação no Pregão, o que contribuiu para fracasso do certame, trazendo prejuízo para administração publica.
- 4. Diante do exposto com base no princípio do interesses público, previsto no parágrafo único, do Art. 2° da Lei n° 9.784 sou de parecer:
 - a) À retirada do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, referente para todos os itens, de acordo com o previsto no inciso II e III do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06 e inciso I do art. 10 do Decreto 8538, de 6 de outubro de 2015;
 - b) Revalidação das pesquisas de preço, tendo em vista que as propostas estão com mais de 06 (seis) meses;
 - c) A repetição do item Cancelado do certame licitatório; e
 - d) À aprovação do Ordenador de Despesas.

Brasília, 5 de fevereiro de 2019

THATIANA SIQUEIRA DE FREITAS GONÇALVES - CAP FARM

Chefe da Seção de Licitações do HFA



Documento assinado eletronicamente por Thatiana Siqueira de Freitas Gonçalves, Chefe, em 14/05/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, o código verificador 1432332 e o código CRC C86457BA.